



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I N.º 408

-Abre crédito especial e
dá outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Art.º 1.º - Fica aberto um crédito especial na im-
-portância de NCR\$ 186,00, para atender pagamento a viuva de exservidor.

Art.º 2.º - Para fazer face ao artigo anterior u-
-tilizar-se-á o excesso da arrecadação do primeiro semestre.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem
couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam -
cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 18 de Julho 1 967.

Cezar Juliao de Sales
Cezar Juliao de Sales
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Geraldo de Souza-Secretário